

A CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE: POTENCIALIDADES E DESAFIOS DO PERCURSO

THE CONSTRUCTION OF GUIDELINES FOR INTEGRATED HIGH SCHOOL IN THE CATARINENSE FEDERAL INSTITUTE: POTENTIALITIES AND CHALLENGES OF THE PATHWAY

Tamiris Possamai^I 

Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva^{II} 

^IInstituto Federal Catarinense, IFC, Camboriú, SC, Brasil. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação. E-mail: tamirispsm@gmail.com

^{II}Instituto Federal Catarinense, IFC, Camboriú, SC, Brasil. Doutora em Educação. Professora nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IFC. E-mail: filomena.silva@ifc.edu.br

Resumo: Este estudo objetiva refletir sobre o percurso de construção de diretrizes próprias para o Ensino Médio Integrado do e no Instituto Federal Catarinense (IFC). A partir de uma abordagem qualitativa, utiliza procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental (SEVERINO, 2007) e articula a trajetória do IFC ao contexto brasileiro de reformulação da escolarização média, geral e profissional. O amplo movimento institucional, que compreendeu o período de 2012 a 2019, resultou em um documento voltado aos cursos de Ensino Médio Integrado que exprime uma concepção de formação humana integral, na perspectiva omnilateral. Tal concepção assumida ultrapassa a visão estreita de formação profissional presente na Contrarreforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017), que vem sendo implementada no Brasil. No entanto, como todo movimento de elaboração de políticas institucionais que busca superar marcas históricas, tais como a dicotomia entre formação geral e profissional, o percurso do IFC evidenciou múltiplos desafios em torno das ações desenvolvidas. Por fim, os resultados do estudo realizado revelam que o conjunto de atividades e passos dados institucionalmente, fundamentados na concepção de Ensino Médio Integrado que tem como eixos estruturantes o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, comprometeu-se com o fortalecimento da proposta integrada e com a elaboração de processos formativos pautados pela formação humana integral dos(as) estudantes.

Palavras-chave: Ensino Médio Integrado. Instituto Federal Catarinense. Diretrizes Institucionais. Contrarreforma do Ensino Médio.

DOI: <https://doi.org/10.31512/vivencias.v18i36.659>

Submissão: 27-09-2021

Aceite: 24-02-2022



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Abstract: This study aims to reflect on the path of construction of proper guidelines for Integrated Secondary Education at and at the Catarinense Federal Institute (IFC). From a qualitative approach, it uses bibliographic and documentary research procedures (SEVERINO, 2007) and articulates the trajectory of IFC to the Brazilian context of reformulation of secondary, general and professional schooling. The broad institutional movement, which comprised the period from 2012 to 2019, resulted in an document aimed at Integrated High School courses that expresses the concept of integral human formation, in the omnilateral perspective. That goes beyond the narrow vision of the formation professional present in the Secondary Education Counter-Reform (Law No. 13.415/2017) that has been implemented in Brazil. However, like any movement to elaborate institutional policies that seek to overcome historical marks, such as the dichotomy between general and professional education, IFC's path highlighted multiple challenges regarding the actions developed. Finally, the results of the study carried out reveal that the set of activities and steps taken institutionally, which were based on the concept of Integrated High School, which has science, culture, technology and work as structuring axes, is committed to the strengthening of the integrated proposal and with the elaboration of training processes guided by the integral human formation of the students.

Keywords: Integrated High School. *Instituto Federal Catarinense*. Institutional Guidelines. Secondary School Counter-Reform.

Introdução

Esclarecemos, inicialmente, que este texto consiste em um recorte de uma pesquisa, em nível de mestrado, que investigou a construção e a implementação de Diretrizes para o Ensino Médio Integrado (EMI) do e no Instituto Federal Catarinense (IFC). Após delimitarmos a discussão e o método de exposição para este artigo, tivemos como propósito refletir sobre o percurso institucional de construção das diretrizes próprias para os cursos de EMI do IFC, no período compreendido entre 2012 e 2019.

Para além da movimentação nacional de reformulação do Ensino Médio brasileiro, iniciada em 2013 no Congresso Nacional, instituída em 2016 via Medida Provisória e em implementação em todo o Brasil, o conjunto de trabalhadores(as) do IFC percorreu, de 2012 a 2019, um complexo percurso coletivo que resultou em um importante documento orientador institucional dispendo sobre *Diretrizes para Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense*, aprovado em 2019, através de Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC.

As reflexões acerca da trajetória percorrida pelo IFC possuem relevância não somente como forma de produzir um conhecimento que registra o percurso da construção de uma política firmada na defesa de uma formação integral, na perspectiva omnilateral, para os(as) jovens

brasileiros(as), como também pretende suscitar novas problematizações que possam contribuir para a discussão de políticas e práticas comprometidas com o que há de mais bem elaborado para a formação de nível médio dos(as) jovens brasileiros(s) no atual contexto, isto é, a proposta de EMI.

Entendemos que a oferta de EMI, ao possuir como eixos estruturantes o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, tem como horizonte o desenvolvimento humano integral e, concretamente, constitui-se numa proposta transitória e viável (MOURA, 2007) que permite acesso a conhecimentos que formam para o trabalho – necessário à produção da vida – e para o exercício da cidadania. Tal proposta pedagógica, quando elaborada de forma comprometida com suas bases epistemológicas, possui como potencialidade a superação de marcas históricas produtoras e reprodutoras de desigualdades sociais e pode contribuir com o desenvolvimento da humanidade.

Metodologia

Para perquirir o propósito central deste artigo utilizamos procedimentos de pesquisa bibliográfica para compreender a discussão e as bases da proposta de Ensino Médio Integrado (SEVERINO, 2007). A partir dela, entendemos como se apresenta a proposta formativa que almeja, fundamentalmente, uma estrutura unitária entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio.

Conjuntamente, realizamos pesquisa documental que pode ter como fontes “[...] documentos no sentido amplo, [...] tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais.” (SEVERINO, 2007, p. 122) e abordamos um conjunto de documentos legais, normativos, registros de eventos e dados disponíveis na página *web* “Caminhando e Construindo: Diretrizes e Avaliação dos Cursos Técnicos Integrados”¹, junto ao sítio eletrônico oficial do IFC.

A análise empreendida foi realizada a partir de uma abordagem qualitativa (SEVERINO, 2007) e se movimentou buscando articular o percurso de construção da proposta formativa de Ensino Médio Integrado do e no IFC a elementos da conjuntura nacional, em movimento, especialmente no que se refere à reformulação imposta ao Ensino Médio brasileiro através da Lei nº 13.415/2017 e seus documentos decorrentes, entendendo-os como parte do conjunto de relações sociais determinados pelo sistema capitalista e influenciados, neste tempo, pela lógica neoliberal.

¹ Até, pelo menos, junho de 2021, a página estava nomeada como “Caminhando e construindo diretrizes para o ensino técnico integrado do IFC. Atualmente é nomeada como: “Caminhando e Construindo: Diretrizes e Avaliação dos cursos Técnicos Integrados”. Disponível em: <https://ifc.edu.br/2017/09/13/caminhando-e-construindo-diretrizes-para-o-ensino-tecnico-integrado-do-ifc/>. Acesso em: 8 ago. 2021.

O Ensino Médio Integrado da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Contrarreforma do Ensino Médio

O Ensino Médio Integrado (EMI), no Brasil, é uma proposta de formação de nível médio ofertada a jovens e adultos que já tenham concluído o ensino fundamental. O marco legal que viabiliza, hoje, a articulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao Ensino Médio de forma integrada, é o Decreto nº 5.154/2004. Mais tarde, a Lei nº 11.471/2008 inseriu na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996) a possibilidade de articulação *integrada* que busca superar a dicotomia produzida historicamente entre a oferta de formação geral (básica/propedêutica) e a formação profissional (técnica/trabalho), advindas da divisão social e técnica do trabalho.

Documentalmente, a proposta integrada pode aparecer com nomenclaturas variadas a depender da ênfase desejada: “Ensino Médio Integrado”, “Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio”, “Ensino Médio Integrado à Educação Profissional”, “Médio Integrado”, entre outros. No entanto, esclarecemos que utilizaremos “Ensino Médio Integrado - EMI” para nos referirmos à proposta formativa de nível médio, comprometida com uma formação humana integral, que está estruturada de forma integrada em quatro categorias/dimensões indissociáveis: trabalho, ciência, tecnologia e cultura (IFC, 2017b; BRASIL, 2007).

Para entendermos a proposta em essência recorreremos a autores(as) como Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) e Moura (2007), que foram algumas de nossas principais referências durante o desenvolvimento da pesquisa, mais ampla, durante curso de mestrado. Segundo eles(as), um dos pressupostos da proposta integrada do Ensino Médio à Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser “[...] superar a formação profissional como adestramento e adaptação às demandas do mercado e do capital” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 15). Além disso, dadas as condições materiais vivenciadas neste tempo histórico, é preciso ter clareza da necessidade de alterações estruturais, viabilizadas por ações concretas, sistemáticas e permanentes, para que o EMI avance na concepção pretendida, quer seja, na direção da educação politécnica e unitária (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

No que concerne à formação humana integral defendida pela proposta e pela bibliografia que a sustenta, ela abrange o desenvolvimento de todas as dimensões da vida humana. Para Manacorda (1991, p. 81) a onilateralidade é “[...] a chegada histórica do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres”. De forma aproximada, Moura (2013) aponta que a formação *omnilateral*, integral ou politécnica, que podem ser entendidas como sinônimos, possuem diferenças que, a partir de análises realizadas em escritos marxianos, esclarece:

[...] a perspectiva da politecnia em seu sentido pleno está colocada apenas para uma sociedade na qual a classe trabalhadora tenha o domínio do poder político, mas que é possível ir avançando nessa direção, ainda na sociedade burguesa, aproveitando-se das contradições do modo de produção capitalista (MOURA, 2013, p. 709).

Dessa maneira, a construção de uma proposta que se fundamenta em uma educação *omnilateral* permeia as discussões do campo trabalho-educação mesmo antes do marco legal

(Decreto nº 5.154/2004) que possibilitou o resgate da oferta integrada entre a Educação Profissional e o Ensino Médio após sua vedação com o Decreto nº 2.208/1997. No entanto, com a previsão normativa, pode-se avançar na elaboração de uma política voltada à sua promoção.

Outra importante norma relacionada ao EMI é a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e que criou os Institutos Federais. Tal norma prevê a oferta de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada, em seu art. 7º, inciso I e, ao ser combinado com o seu art. 8º, é a base sobre a qual se sustenta a promoção da oferta do EMI nos Institutos Federais (BRASIL, 2008). Contudo, é importante ressaltar que a norma não apresenta elementos de concepção da oferta integrada e dessa maneira foi necessário que, após tal conquista, os movimentos e setores progressistas seguissem discutindo e reivindicando um conjunto de ações e documentos para que o EMI fosse impulsionado no interior da Rede Federal.

O estudo de experiências em outros Institutos Federais, na construção e no desenvolvimento de ações para a implementação da proposta integrada, também nos privilegiou com importantes elementos para a compreensão da concepção e dos desafios assumidos e vivenciados em outros espaços da Rede Federal. Pelos limites e pela proposta deste texto, somente pontuamos que entre as aproximações de pesquisas do âmbito dos IFs do Sul do país, identificamos os pressupostos filosóficos, políticos e epistemológicos que convergem no sentido de, por meio da articulação dos eixos trabalho, cultura, ciência e tecnologia, fortalecer a concepção de formação humana integral e superar a dualidade histórica na formação dos(as) jovens brasileiros(as).

Como refletem Silva, Pasqualli, Greggio e Agne (2016), as experiências de integração desenvolvidas em um curso do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Campus Chapecó revelaram a importância do trabalho interdisciplinar entre componentes curriculares, da socialização com a comunidade escolar, da integração por temáticas, da realização de oficinas de integração e de projetos integradores, entre outras. Contudo, não identificamos no IFSC um documento institucional, construído coletivamente, contendo orientações e alinhamentos para os cursos integrados.

Já no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), identificamos a recente elaboração de uma política institucional com vistas ao fortalecimento da proposta integrada, com a Resolução nº 55/2019, conforme abordam Pereira, Purin e Sant’Anna (2021). Evidencia-se que no IFRS “a proposta de ensino integrado se mostra significativa, materializando-se em oportunidades e vivências estudantis, como também em contribuições a toda comunidade acadêmica.” (PEREIRA; PURIN; SANT’ANNA, 2021, p. 185), a partir de avanços na elaboração do currículo integrado em meio às discussões sobre a formação integral dos sujeitos (PEREIRA; PURIN; SANT’ANNA, 2021).

Também no Rio Grande do Sul, uma experiência complexa, ampla e coletiva do e no Instituto Federal Farroupilha (IFFAR) foi discutida por Cambraia, Kemp e Zanon (2020). Os(as) autores(as) realizaram o movimento institucional transformador, de concepções e de práticas integradoras, que resultou do ciclo de estudos sobre currículo integrado sustentado

pela importante Proposta de Ensino Médio Politécnico do estado do Rio Grande do Sul e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Os movimentos produzidos no IFSC, IFRS e no IFFAR são mais significativos ainda se considerarmos o contexto em que foram impulsionados. Após a instituição da reforma do Ensino Médio (MPV nº 746/2016 e Lei nº 13.415/2017), consideramos que o EMI de todo o país precisa ser mantido e fortalecido como uma das estratégias de resistência ao rebaixamento imposto pela reformulação nacional do Ensino Médio.

Assim como os brevemente citados, os movimentos no interior da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica forneceram elementos indispensáveis para pensar e elaborar um documento a ser adotado como orientação principal para os cursos técnicos integrados do Instituto Federal Catarinense e, ainda, para definir a metodologia institucional para a construção coletiva do documento.

Ademais, o teor do *Documento Base - Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio* (2007), das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio* (2012), do *Documento Base para a promoção da formação integral, fortalecimento do ensino médio integrado e implementação do currículo integrado no âmbito das Instituições da Rede EPCT conforme Lei 11.892/2008* (2016) e a colaboração de pesquisadores(as) e gestores(as) de outras instituições brasileiras tem potencializado movimentos que visam construir, implementar e fortalecer o EMI no país.

Diante de tais conceitos e bases e do contexto assinalado, na seção seguinte, refletiremos sobre o conjunto de ações que identificamos como o percurso de construção de diretrizes institucionais para o EMI do e no IFC.

A construção de Diretrizes para o Ensino Médio Integrado no Instituto Federal Catarinense: desafios e potencialidades do percurso

Iniciamos nossas reflexões acerca do percurso institucional analisada assinalando que não há um marco zero quando o assunto é construção de políticas institucionais, uma vez que as condições para que ela ocorra são engendradas pelo desenvolvimento das ações cotidianas. No entanto, a primeira ação institucionalizada que, para nós, deu início ao percurso de construção de Diretrizes para o EMI no âmbito do IFC, foi a constituição do Grupo de Trabalho “Ensino Médio Integrado” (GTEMI) por meio de portaria em 2012.

O GTEMI que ficou responsável por se debruçar sobre documentos e bibliografias que fundamentam a proposta de EMI era constituído por docentes e técnicos administrativos de vários *campi* do IFC e foi nomeado pela Portaria Reitoria nº 999, de 5 de junho de 2012. Ao final dos trabalhos do GT, foi elaborada uma sistematização do longo percurso de ações e discussões no interior do grupo (2012-2017) e de reflexões sobre ações realizadas em vários *campi* e tal material resultou em um *e-book* que serviu e serve de base para estudos e práticas institucionais. A obra expressa que os encontros e discussões foram permeados pelo propósito de contribuir com o fortalecimento e o avanço do EMI do e no IFC, onde,

[...] à medida que os encontros aconteciam e a partir dos relatos acerca do trabalho coletivo e dialógico realizado nos campi, fortaleceu-se a convicção de que a compreensão da concepção que envolve o Ensino Médio Integrado e das práticas pedagógicas alicerçadas sob seus pressupostos teórico metodológicos contribuíam para a implementação de uma educação de qualidade sociocultural referenciada, comprometida com a emancipação dos jovens estudantes (IFC, 2017b, p. 10).

Alicerçando-se em bases epistemológicas, filosóficas e políticas da proposta integrada, em consonância com o Documento Base (BRASIL, 2007), o *e-book* ressalta a necessidade de compreender as categorias “[...] trabalho, ciência tecnologia e cultura como indissociáveis para a formação humana integral/omnilateral” (IFC, 2017b, p. 22) e para a construção de um documento norteador no IFC.

Frisamos que experiências e práticas integradas já eram adotadas em alguns cursos, de vários *campi*, e de formas mais isoladas. Não obstante, a necessidade de um documento orientador que pudesse fornecer elementos facilitadores, de forma alinhada, para a materialização do currículo integrado em todo o IFC se impunha. Os trabalhos do GTEMI resultaram, sobretudo, em uma revisão bibliográfica para auxiliar nas etapas seguintes em que o caminho seguiu sendo trilhado.

Conforme extraímos do texto final das Diretrizes para a Ensino Médio Integrado do IFC, aprovado por meio da Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC:

[...] a postura assumida no e-book “Ensino Médio Integrado no IFC: estudos e reflexões” e que sustentam teoricamente essas Diretrizes, converge com o compromisso dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que consiste em aliar-se aos interesses e às necessidades da população excluída, portanto, dos grupos humanos hoje marginalizados, a exemplo dos estudantes oriundos da classe trabalhadora mais empobrecida (IFC, 2019, p. 2).

Esse aspecto citado reitera a relevância de tal referência (IFC, 2017b) para compreendermos a gênese do percurso institucional, do IFC, na construção de diretrizes próprias para seus cursos integrados, uma vez que serviu de base não só para a formação do conjunto de trabalhadores(as) da autarquia federal, como para o documento contendo concepção e orientações que fora aprovado pela Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC.

Evidentemente, importa ressaltar, toda a trajetória institucional investigada não foi e tampouco pode ser descolada da totalidade social em que está inserida e a partir da qual é movimentada. Dessa forma, o período de construção de diretrizes institucionais para o EMI no IFC precisa ser situado no contexto político de contrarreformas que o Brasil, de modo particular, tem vivenciado nos últimos anos, com realce à Contrarreforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017).

Assim como o IFC estudava a reformulação e reorganização de seus cursos de EMI, nacionalmente também estava sendo gestada, desde pelo menos 2013, uma reformulação no Ensino Médio brasileiro. Embora tenha sido deixado de lado por conta da movimentação conjuntural que articulava o *impeachment* da Presidenta da República em 2016, o Projeto de Lei nº 6.840/2013 foi discutido na Câmara dos Deputados e já apontava as intencionalidades de um “novo” Ensino Médio.

Após o processo de impedimento, em agosto de 2016, e em menos de 30 dias da ascensão de Michel Temer ao principal cargo do executivo federal, a reforma do Ensino Médio foi instituída através da Medida Provisória (MPV) nº 746/2016 e alijou a necessária discussão sobre a matéria que alcança e interfere diretamente na vida de milhões de brasileiros(as). Assim que convertida em Projeto de Lei, a reforma passou a ser discutida na Câmara dos Deputados a reboque da instituição da MPV e ensejou históricas reações e movimentos organizados de trabalhadores(as) da educação e de estudantes secundaristas – este conhecido como *Ocupa* - que aconteceu também no IFC², em alguns de seus *campi* e Reitoria.

As ocupações estudantis contra a reforma nacional do Ensino Médio, no final de 2016, representaram um expressivo movimento de secundaristas que emergiu do chão das escolas e que foi protagonizado por jovens de centenas de escolas no país, sobretudo das públicas. Destacamos que o movimento também fez parte do percurso do IFC de construção de um documento orientador que buscava o fortalecimento da proposta integrada que é, reconhecidamente, compromissada com uma formação integral e que contempla dimensões políticas e democráticas e, portanto, convergia com a essência do movimento de ocupação e defesa de todas as áreas do saber no Ensino Médio.

Já no ano de 2017, após a aprovação da Lei nº 13.415/2017 que institui a ampla reforma na última etapa da educação básica, as análises preliminares sobre a nova redação da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB/1996) apontavam retrocessos e precarização. Tais ameaças de precarização foram consideradas e a Lei nº 13.415/2017 foi estudada e abordada no interior das discussões do IFC, conforme é evidenciado pelo GTEMI no *e-book* (IFC, 2017b). No texto, ressalta-se que o grupo de trabalho:

[...] entende que esta nova configuração [imposta pela Lei nº 13.415/2017] hierarquiza as ciências e prejudica a formação omnilateral dos estudantes, ao estabelecer percursos formativos distintos aos jovens do ensino médio, inviabilizando a possibilidade de uma sólida formação básica a partir do acesso aos conhecimentos igualmente básicos de todas as áreas (IFC, 2017b, p. 19).

Em relação à reformulação do Ensino Médio, no caso da Lei nº 9.394/1996, uma das principais mudanças provocadas pela Lei nº 13.415/2017:

[...] é na redação do artigo 36 da LDB, que trata da organização curricular do Ensino Médio. Substitui-se a diretriz única [...] e em seu lugar foram criados cinco diferentes Itinerários Formativos, com ênfase nas áreas de linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional [...] (ARAÚJO, 2019, p. 59).

A instituição do Itinerário de Formação Técnica e Profissional também dispõe que tal formação não precisa ser ofertada, necessariamente, nas próprias escolas, uma vez que será admitido o reconhecimento de saberes e competências de experiências de trabalho adquirida

2 Nota oficial do IFC sobre as Ocupações Estudantis pode ser conferida em: <http://noticias.saobentodosul.ifc.edu.br/2016/10/19/nota-oficial-ocupacao-nos-campi-do-ifc/> e notícia sobre o movimento de ocupação em <https://www.nscototal.com.br/noticias/estudantes-iniciam-ocupacao-do-predio-da-reitoria-do-ifc-em-blumenau>. Acesso em: 15 fev. 2021.

fora do ambiente escolar e também por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas (ARAÚJO, 2019).

Esse aspecto, que nos parece demasiadamente preocupante, possibilitará uma formação técnica ou profissional frágil na última etapa da Educação Básica e, além disso, vai na contramão da oferta de Ensino Médio Integrado que visa a construção de percursos formativos verdadeiramente integrados, com um propósito compromissado com uma formação integral dos(as) estudantes, na perspectiva *omnilateral*, baseados em sólidas bibliografias e documentos orientadores como o *Documento Base para a Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* (BRASIL, 2007).

Importa realçar, ademais, que o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, instituído pela Lei nº 13.415/2017, poderá ser realizado por meio de um conjunto de cursos de curta duração, de qualificação profissional, e através de outras formas que não asseguram a certificação de curso técnico de nível médio, haja vista que esta certificação durante o Ensino Médio exige a conclusão de um curso técnico que observe parâmetros do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Dando sequência ao percurso institucional de construção de um documento orientador para os cursos integrados do IFC, foi realizado o *I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contextos, desafios e perspectivas*, de 16 a 18 de agosto de 2017, no *campus* Camboriú. Um conjunto de atividades que incluiu palestras, mesas redondas e o início da construção de Diretrizes para os cursos de Ensino Médio Integrado do IFC configuraram a nova etapa institucional que, na carta resumo das atividades e dos encaminhamentos posteriores, sinalizou a “[...] grande preocupação em relação à Lei 13.415 [...], considerando que a concepção do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio é distinta do que aponta a referida prescrição legal.” (IFC, 2017a, p. 2).

É possível compreender que a preocupação explicitada entendia que o Ensino Médio Integrado, almejado pelo IFC, é incompatível com o rebaixamento formativo instituído pela Lei nº 13.415/2017. Contudo, a elaboração do documento que buscou contemplar pontos necessários para imprimir uma política interna de fortalecimento da proposta integrada precisava observar a reforma em curso. Além disso, por divergir em termos de concepção, tendo em vista o compromisso com a formação omnilateral/onilateral dos(as) jovens estar na base do Ensino Médio Integrado, foi preciso deixar claro como a proposta do IFC não desobedece, mas se propõe ir além e superar a nova proposta nacional para o ensino médio.

No intento de ampliar as discussões sobre o movimento institucional de construção de Diretrizes, foram realizadas audiências públicas em todos os *campi* do IFC durante o mês de outubro de 2017. Tais audiências públicas, visando dar prosseguimento às provocações, discussões e proposições para subsidiar a elaboração do documento institucional sobre o EMI pretendido pela comunidade do IFC, de acordo com registros, reuniu mais de 1400 pessoas entre docentes, técnicos administrativos em educação, discentes, mães e pais de discentes e representantes de órgãos externos e empresas. As contribuições dos(as) participantes nas audiências públicas evidenciaram a amplitude dessa etapa que buscou formas de democratizar as discussões, indo a cada *campus* do IFC, e também a participação do conjunto de sujeitos que constituem o IFC. O movimento, que envolveu a construção do documento orientador,

ainda representou um percurso de formação continuada dos docentes e técnicos administrativos envolvidos no cotidiano dos cursos integrados da instituição, pois, os passos dados coletivamente possibilitaram um amadurecimento institucional sobre a proposta integrada. Ressaltamos que, evidentemente, o percurso não ocorreu sem enfrentamentos e resistências, considerando que, além das concepções e perspectivas individuais, as disputas por projetos educacionais estão presentes nos mais diversificados complexos sociais.

Neste sentido, o processo de iniciar tal construção coletiva, especialmente pela forma, também nos forneceu elementos para compreender os vínculos históricos da educação profissional brasileira com os setores produtivos e refletir sobre a necessidade de envolvimento dos sujeitos para que a proposta avance no contexto da prática e possa, efetivamente, romper com determinações e interesses que não são da classe trabalhadora brasileira.

Na tentativa de sistematização do amplo percurso de discussão e construção de diretrizes institucionais para os cursos de EMI, identificamos outro ponto-chave: a instituição, em abril de 2018, da Comissão Institucional Permanente de Implantação e Acompanhamento das Diretrizes dos Cursos de Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio (CIPATEC) com o desígnio de “[...] construir, instituir, implantar e acompanhar as Diretrizes dos Cursos Técnicos, bem como acompanhar e avaliar a efetivação das diretrizes nos cursos técnicos do IFC” (IFC, 2018b). Os membros da CIPATEC, que pertencem a todos os *campi* do IFC e Reitoria, permitiram e (continuam permitindo) um processo baseado em princípios de democracia representativa e possibilitaram que a construção e o início da implementação das diretrizes institucionais fossem acompanhadas de perto e avaliadas, com um nível de alinhamento, em todos os 15 *campi* da instituição.

A partir de abril de 2018, e sob a condução da CIPATEC, foram realizados encontros via *webconferência* para discutir e deliberar acerca dos aspectos conceituais, teóricos, políticos e metodológicos dos cursos e os conteúdos de cada componente curricular do curso tomando, como ponto de partida, o perfil do egresso. Em nossa análise, elaborar um perfil do egresso se constitui em uma estratégia para que os Projetos Pedagógicos orientem os processos educativos que possibilitarão a formação pretendida de um determinado perfil de cidadão-trabalhador e de cidadã-trabalhadora.

Em outra etapa do percurso institucional de construção, o IFC promoveu no *campus* Brusque, de 21 a 23 de agosto de 2018, o *II Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC - Luz, câmera, ação: construindo diretrizes* com o objetivo de seguir construindo, coletivamente, as Diretrizes institucionais para o EMI. A Carta Memória do evento registrou que:

[...] neste II Seminário tivemos uma etapa inicial, de formação e contextualização e, em continuidade, etapa de discussão e elaboração das diretrizes para a Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do IFC. Participaram do evento os integrantes da Comissão Permanente de Implantação e Acompanhamento das Diretrizes dos Cursos Técnicos (CIPATEC), bem como alunos e docentes do *campus* Brusque, contabilizando mais de 150 participantes. Ainda, para a participação efetiva de toda a comunidade, o evento foi transmitido ao vivo para os *campi* do IFC, via *webconferência/RPN* (IFC, 2018a, p. 2).

Denota-se ainda, pelos registros deste evento, que houve uma preocupação com a ampliação da participação do conjunto de trabalhadores(as) do IFC, visando um percurso institucional marcado pela construção coletiva. Além de palestras, o evento se voltou para a elaboração do texto das diretrizes. Os pontos abordados no II Seminário foram discutidos por gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes e, conforme consta na Carta Memória do evento,

Proen, Propi e Proex trabalharam em articulação e colaboração para a condução desta etapa do Seminário. Nestes segundo e terceiro dias do evento foi conduzida a apreciação, discussão e aprovação democrática dos documentos que constitui as diretrizes da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do IFC. As diretrizes traduzem, como princípio norteador, a concepção filosófica, epistemológica, política e pedagógica que envolve a formação integral, omnilateral e politécnica, a ser materializada nos projetos pedagógicos dos cursos e nos currículos e práticas integradas e integradoras do IFC (IFC, 2018a, p. 8).

Como resultado deste segundo evento ampliado (II Seminário), de acordo com o texto da carta resumo, depreende-se que a elaboração da diretrizes institucionais para o EMI se encontrava bastante desenhada e desenvolvida. O texto seguiu sendo elaborado, parágrafo por parágrafo, por grupos de trabalhadores da Instituição até que, em março de 2019, foi pautado e aprovado pelo Conselho Superior (CONSUPER) do IFC através da Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC.

A Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC, entrou em vigência em de 21 de março de 2019 e passou a constar que os Planos Pedagógicos dos Cursos Integrados (PPCs) deveriam ser reestruturados e a organização curricular reelaborada para iniciarem em 2020, de acordo com seu art. 101 (IFC, 2019). Entrando na fase de implementação das Diretrizes, reestruturação dos PPCs e construção do currículo integrado de todos os Cursos de Ensino Médio Integrado do IFC, após a publicação da Resolução supramencionada, um terceiro evento ampliado aconteceu abordando o tema “Desafios e possibilidades de integrar conteúdos/conhecimentos das áreas do saber para a construção do Currículo Integrado”, foi o *III Seminário da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio do IFC*, realizado em junho de 2019 no *campus* Rio do Sul.

Analisamos que após os sete anos de discussões voltadas ao Ensino Médio Integrado do IFC, e a partir de sua explícita concepção de formação humana integral, o documento contendo as diretrizes representa o resultado de um percurso desafiador, que envolveu um conjunto de trabalhadores(as) da instituição e que se compromete com o fortalecimento da proposta integrada e com a superação da dualidade histórica entre formação básica e formação profissional.

Tais Diretrizes, a partir de 2019, passaram a orientar uma próxima etapa igualmente desafiadora: a sua implementação. A complexidade da etapa de reestruturação dos PPCs e de construção dos currículos integrados se revelou, também, pela prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos – que foi demandada por grupos de vários cursos integrados, de diversos *campi* -, possibilitada pela Resolução nº 21/2020/CONSUPER/IFC, de 17 de abril de 2020, que estendeu o prazo até 2021.

O ano de 2020, marcado por uma crise econômica potencializada pela pandemia do novo coronavírus - e pela falta de uma política de enfrentamento da pandemia - vitimou milhares de brasileiros(as) e impôs restrições sociais que exigiram a reconfiguração das atividades de ensino, pesquisa e extensão. No âmbito do IFC, a adoção de Atividades de Ensino Remotas (AERs) visou mitigar os danos da pandemia e impôs o enfrentamento de desafios inimagináveis às atividades pedagógicas. Entretanto, mesmo diante deste cenário nefasto, o Conselho Nacional de Educação (CNE) seguiu pautando e discutindo regulamentações e novas diretrizes curriculares alinhados à Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017), publicando, em maio e em novembro de 2020, os Pareceres CNE/CP nº 07 e 17, respectivamente, que serviram de base para a mais nova Resolução que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2021).

A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 05 de janeiro de 2021, impactará acentuadamente a Rede Federal de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica e as Redes Estaduais Públicas que ofertam cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio se não houver resistência no que diz respeito aos compromissos teórico-políticos e metodológicos da proposta de Ensino Médio Integrado.

Considerações finais

Focalizamos, nas reflexões deste trabalho, o movimento institucional percorrido pelo IFC com o propósito de construir diretrizes próprias para seus cursos integrados. Os passos dados de 2012 a 2019 demonstram, documentalmente, que o IFC buscou formas de democratizar as discussões por meio de eventos e audiências públicas em cada um dos *campi*, mobilizando um grande número de trabalhadores(as) da instituição, estudantes e comunidade interessada, para a elaboração de um documento que pudesse traduzir “a compreensão dos sujeitos da implementação dessa política, a partir das reflexões acerca da concepção filosófica, epistemológica, política e pedagógica que envolve a formação integral, omnilateral e politécnica” (IFC, 2019a, p. 1).

Embora o Documento do IFC - que é o resultado do percurso coletivo de 2012-2019 - tenha sido aprovado através da Resolução nº 016/2019/CONSUPER/IFC, o EMI brasileiro tem sido e será impactado pela reformulação nacional do Ensino Médio e, assim como para as outras instituições brasileiras e redes de ensino que ofertam a proposta integrada, o novo Ensino Médio representa uma ameaça para a proposta integrada do IFC.

A concepção presente nas Diretrizes para o Ensino Médio Integrado do IFC revela o compromisso da instituição com uma proposta político-pedagógica que visa a formação humana integral dos(as) jovens estudantes de seus cursos integrados e supera em muito os delineamentos políticos para o Ensino Médio brasileiro.

Sabemos que muitas são as determinações que impedem a materialização de uma proposta pedagógica que eleve a qualidade de vida de parte majoritária da população, no entanto, acreditamos ser possível que se avance na direção da melhoria da formação humana com uma escolarização média sólida que forneça elementos para elevar as condições não só individuais,

como coletivas, da classe que tudo produz. Para tanto, é necessário defender o EMI diante dos ataques provocados pelo conjunto normativo da atual educacional brasileira para o Ensino Médio e reconhecer que a reformulação do Ensino Médio que tem sido estruturada desde a MPV nº 746/2016 é incompatível com a concepção do Ensino Médio Integrado, tal como a Resolução CNE/CP nº 01/2021 - que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica – impõe um distanciamento intencional da proposta verdadeiramente integrada.

Referências

ARAÚJO, R. M. de L. **Ensino Médio Brasileiro: dualidade, diferenciação escolar e reprodução das desigualdades sociais.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2008. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/LEI-No-11.892.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Documento Base – Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio.** Brasília: MEC/SETEC, 2007. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Documento-Base-Nascimento-dos-IFs.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 01**, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 fev. 2021.

CAMBRAIA, A. C.; KEMP, A. T.; ZANON, L. B. Ciclo de estudos sobre currículo integrado como movimento transformador de concepções e práticas na educação. *In*: FERREIRA, L. S.; SIQUEIRA, S. de; CALHEIROS, V. C.; MARASCHIN, M. S.; ANDRIGHETTO, M. J. (Org.). **Pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Sul: desafios e perspectivas.** Curitiba: CRV, 2021. p. 133-145.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. N. **Ensino Médio Integrado: Concepções e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. [IFC]. Caminhando e Construindo: diretrizes para o Ensino Técnico Integrado do IFC. Página *Web* oficial. [2021]. Disponível em: <https://ifc.edu.br/2017/09/13/caminhando-e-construindo-diretrizes-para-o-ensino-tecnico-integrado-ifc>. Acesso em: 10 fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. [IFC]. **Carta Memória II Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC – Luz, câmera, ação:** construindo diretrizes. [S.l.]: PROEN/PROPI/PROEX, 2018a. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Carta-mem%c3%b3ria.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. [IFC]. **Carta Resumo I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC.** [S.l.]: PROEN/PROPI/PROEX, 2017a. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Carta-Resumo-do-I-Semin%c3%a1rio-1.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. [IFC]. Conselho Superior. **Resolução nº 16**, de 01 de abril de 2019. Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Profissional Técnica Integrada ao ensino Médio do Instituto Federal Catarinense. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%c3%a7%c3%a3o-16.2019-Diretrizes.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Ensino Médio Integrado no IFC:** estudos e reflexões. Blumenau: Editora IFC, 2017b. [*E-book*]. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Ensino-M%c3%a9dio-Integrado-no-IFC-1.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. Gabinete da Reitoria. **Portaria nº 396**, de 17 de abril de 2018. Constitui a Comissão Institucional Permanente de Implantação e Acompanhamento das Diretrizes dos Cursos Técnicos (CIPATEC). Blumenau: IFC, 2018b. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Portaria-396-2018-CIPATEC.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2021.

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Cortez, 1991.

MOURA, D. H. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educ. Pesqui.**, v. 39, n. 3, p. 705-720, 2013. DOI: 10.1590/S1517-97022013000300010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022013000300010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 14 fev. 2021.

PEREIRA, G. S.; PURIN, P. C.; SANT'ANNA, S. M. L. O ensino integrado no contexto do IFRS: A perspectiva da formação humana integral em cursos técnicos de nível médio. *In*: QUADROS, A. S.; SOUSA, A. R. L. de; DAMINELLI, E.; OLIVEIRA, M. A. M. de. (Org.). **Diálogos na pós-graduação do IFRS – Campus Osório:** Reflexões sobre a Educação Básica e Profissional. São Paulo: Pragmatha, 2021. p. 167-191.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SILVA, A. L. *et al.* **O currículo integrado no cotidiano da sala de aula**. Florianópolis: Publicação do IFSC, 2016.